

REQUERIMENTO N° 36/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Requer da Sra. Prefeita Municipal, informações detalhadas sobre os gastos dos recursos provenientes da arrecadação dos Serviços de Iluminação Pública, bem como a receita mensal recebida pela Prefeitura repassada pela ENEL para prestar o referido serviço.

A Vereadora **Sad Lutfi de Lemos Moura**, signatária do partido PR, com assento nesta Augusta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, solicitando informações detalhadas sobre os gastos dos recursos provenientes da arrecadação dos Serviços de Iluminação Pública, bem como a receita mensal recebida pela Prefeitura repassada pela ENEL para prestar o referido serviço.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 03 de Abril de 2019.


Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
CNPJ: 41.574.104/0001-97
Protocolado em: 03/04/19
Horário: 15 horas e 25 minutos

Assinatura

Iluminação pública. Inicialmente, é importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é da prefeitura municipal. Isso foi estabelecido no art. 30, inciso V, da Constituição Federal.

Estes relatórios/documentos deverão servir de parâmetro para auferir em que condições e principalmente, sob que custo para a Administração, por consequência para o cidadão, dos valores que estão sendo gastos com o serviço de iluminação pública em nosso Município.

É considerada exorbitante a quantia cobrada, porque a taxa é calculada sobre o consumo de energia elétrica, quando deveria ser mediante uma planilha de custo do município, pois o custo de manutenção ou implantação de energia elétrica nunca estará relacionado com o consumo, além disso, todas as vezes que houver reajuste do valor de energia elétrica haverá aumento injustificado da Contribuição de Custeio de Iluminação Pública.

Vale lembrar que a cobrança de Iluminação Pública é uma taxa estipulada pelos municípios, por meio de lei, cabendo à Enel apenas o cumprimento e arrecadação do valor determinado.